

## ANEXO I - ORDEM DE FORNECIMENTO

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nº DA ORDEM         |  |
| Nº DO PROCESSO      |  |
| Nº DO PREGÃO        |  |
| Nº DO ITEM          |  |
| DESCRIÇÃO DO ITEM   |  |
| NOTA DE EMPENHO Nº  |  |
| UNIDADE CONTRATANTE |  |

### INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

|                     |  |
|---------------------|--|
| CONTRATADA          |  |
| CNPJ                |  |
| ENDEREÇO            |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO |  |

### ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) PRODUTO(S)

| ITEM  | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
|       |           |       |             |             |
| TOTAL |           |       |             |             |

### INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

|                            |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO PARA ENTREGA         |                                                                                                                                                                                                |
| DATA PREVISTA PARA ENTREGA |                                                                                                                                                                                                |
| LOCAL DE ENTREGA           | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES,<br>END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, TABULEIRO DOS<br>MARTINS, MACEIÓ-AL                                                                    |
| HORÁRIO DE ENTREGA         | DAS 07h30min às 11h30 min e das 13h30min às 16h30min                                                                                                                                           |
| CONTATO PARA ENTREGA       | <a href="mailto:antonio.correia@ebserh.gov.br">antonio.correia@ebserh.gov.br</a> / (82) 32023893<br><a href="mailto:Jorge.vieira@ebserh.gov.br">Jorge.vieira@ebserh.gov.br</a> / (82) 32023891 |

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

| <b>INDICADOR Nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS ITENS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM</b>                                          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>FINALIDADE</b>                                    | GARANTIR A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS NO PRAZO PACTUADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>META A CUMPRIR</b>                                | O PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO CONTADO APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>                        | ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO<br>DOCUMENTO COM O REGISTRO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS NA UNIDADE CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>FORMA DE ACOMPANHAMENTO</b>                       | PELA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PERIODICIDADE</b>                                 | A CADA ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>MECANISMO DE CÁLCULO</b>                          | <p>(DIAS PERCORRIDOS) = (DATA DE ENTREGA DOS ITENS) - (DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO)</p> <p>* EXCLUÍDO O DIA DE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO E INCLUÍDO O DIA DO RECEBIMENTO DOS ITENS</p> <p>** EX.: NO CASO DE UMA ORDEM DE FORNECIMENTO ENVIADA E RECEBIDA EM 01/04/2020, COM A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS REALIZADA EM 22/04/2020, O CÁLCULO SERÁ: (22/04/2020 - 01/04/2020 = 21 DIAS PERCORRIDOS)</p> <p>*** A QUANTIDADE DE DIAS PERCORRIDOS SERÁ COMPARADA COM O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO PARA A LOCALIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE, DE FORMA A IDENTIFICAR A EVENTUAL INCIDÊNCIA DE DIAS DE ATRASO NA ENTREGA</p> |
| <b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>                            | DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO</b>                 | <p>A) CUMPRIDO O PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS: 100% DO VALOR CONTRATADO</p> <p>B) ATRASO DE ATÉ 10 DIAS: 99% DO VALOR CONTRATADO</p> <p>C) ATRASO ENTRE 10 E 20 DIAS: 97% DO VALOR CONTRATADO</p> <p>D) ATRASO ACIMA DE 20 DIAS: 95% DO VALOR CONTRATADO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SANÇÕES</b>                                       | <p>O ATRASO ACIMA DE 10 DIAS REQUER A ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA SUJEITA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LISTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>O ATRASO DE ATÉ 10 DIAS, SE RECORRENTE, TAMBÉM REQUER A ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBSERVAÇÕES</b> | <p>CASO A ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO SEJA ENTREGUE PARCIALMENTE, O CÁLCULO DO IMR IRÁ INCIDIR SOBRE A PARCELA NÃO ADIMPLIDA</p> <p>AS FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO INDICAM A REALIZAÇÃO DE GLOSA DIRETAMENTE NA NOTA FISCAL/FATURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL PARA EFETUAR ESSE DESCONTO</p> <p>EVENTUAIS ATRASOS JUSTIFICADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E ACEITOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NÃO SERÃO CONTABILIZADOS NO IMR, OU SEJA, NÃO SERÃO OBJETO DE AJUSTE NO PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE GLOSA</p> |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EM CASO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ADMINISTRAÇÃO PODE APLICAR À CONTRATADA AS SANÇÕES CONFORME DESCRITO NO ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

(ASSINATURA)

NOME DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Portaria de Designação nº XX de 15 de XXXXXXX de 20XX